



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PUBLICADA

Em 02 / 07 / 2019.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O
MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
NOSSA SENHORA APARECIDA (AMBNSA), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida (AMBNSA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.441.912/0001-73, situada a Rua "C", quadra especial, lote 10, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá